

# ESTADO DE PERNAMBUCO

## POLÍCIA MILITAR

### QUARTEL DO COMANDO GERAL



SEXTA-FEIRA – RECIFE, 29 DE MAIO DE 2009 – BG N° A 1.0.00.0 097

---

## **BOLETIM GERAL**

### **ALUNOS DO CURSO DE SOLDADO TÊM AULA SOBRE TECNOLOGIAS NÃO-LETAIS**



Os alunos do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) foram orientados a usarem as novas técnicas de uso da força através do emprego de armas não-letais.

A aula foi ministrada pelo Tenente do Batalhão de Choque, Igor Silva, que repassou aos futuros praças da Corporação as principais técnicas de manuseio dos gases pimenta e lacrimogêneo, além do tiro com munições de impacto controlado - borracha.

Para o oficial, é de suma importância o ensinamento destas técnicas, que tem como finalidade a utilização da arma de fogo como último recurso. Ele ressalta também a necessidade do policial militar dispor de mais opções de força a fim de reduzir a capacidade combativa do criminoso, proporcionando uma solução mais rápida e eficiente durante as ocorrências.

---

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

### 1ª P A R T E

#### I – Serviços Diários

Para o dia 30 - (SÁBADO)

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES - Maj PM Denys 6º BPM

Fone: 9971-7398

SUPERVISOR DE DIA AO QCG - Subten PM Wellington CPA

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 31 - (DOMINGO)

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES – Maj PM Batista 18º BPM

Fone: 9213-3657

OFICIAL DE DIA AO QCG - Ten PM Wellington AG

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 1º - (SEGUNDA-FEIRA)

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES - Ten-Cel PM Clinton BPGd

Fone: 9488-5858

OFICIAL DE DIA AO QCG – Ten PM Carlos CSM/MB

GUARDA – A CARGO DO BPGd

### 2ª P A R T E

#### II – Instrução

(Sem Alteração)

### 3ª P A R T E

#### III - Assuntos Gerais e Administrativos

##### 1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

##### 1.1.0. Da Secretaria de Administração

Nº 780, de 25 MAI 2009

O Secretário de Administração,

R E S O L V E:

I - Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o servidor da SDS/PMPE, Geovane Augusto Gomes Nascimento, Mat. 930069-4, sem ônus para o órgão de origem, até 31 DEZ 2009.

(Transcrita do DOE nº 095, de 26 MAI 2009)

---

**1.2.0. Do Comando Geral**

**Nº 483, de 08 MAI 2009**

**EMENTA:** Desliga do Serviço Ativo

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso III, do Regulamento Geral da PMPE,

**R E S O L V E:**

I - Desligar do Serviço Ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido 02 (dois) anos no Posto, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 03 JUN 08, os Militares Estaduais abaixo discriminados:

- Cel PM Mat. 1488-5, Dickson Franklin Alves de Lima, a/c de 21 ABR 2009;
- Cel PM Mat. 1621-7, Hamilton Freitas de Oliveira, a/c de 21 ABR 2009.

--oo(0)oo--

**Nº 484, de 08 MAI 2009**

**EMENTA:** Desliga do Serviço Ativo

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso III, do Regulamento Geral da PMPE,

**R E S O L V E:**

I – Desligar do Serviço Ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido 04 (quatro) anos no Posto, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 03 JUN 08, os Militares Estaduais abaixo discriminados:

- Ten-Cel PM Mat. 1585-7, Inaldo Cizino da Silva, a/c de 21 ABR 2009;
- Ten-Cel PM Mat. 1624-1, Giusseppe Souza da Silva, a/c de 21 ABR 2009.

--oo(0)oo--

**Nº 485, de 08 MAI 2009**

**EMENTA:** Desliga do Serviço Ativo

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso III, do Regulamento Geral da PMPE,

**R E S O L V E:**

I - Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haver atingido a idade limite, conforme o disposto no Art. 85, Inciso I, c/c o Art. 90, Inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.783/74, o militar a seguir discriminado:

- Cb PM Mat. 14150-0, Eloi José da Silva, a/c de 1º DEZ 08.

**Nº 500, de 19 MAI 2009****EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 13364-7, Severino Joaquim da Silva.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 13364-7, Severino Joaquim da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

**Nº 501, de 19 MAI 2009****EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 16041-5, Gilmar Gomes dos Santos.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 16041-5, Gilmar Gomes dos Santos, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

**Nº 502, de 19 MAI 2009****EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 18641-4, Reginaldo Miguel da Silva.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 18641-4, Reginaldo Miguel da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

**Nº 513, de 21 MAI 2009**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 14815-6, Fidelson de Castro Fernandes.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 14815-6, Fidelson de Castro Fernandes, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

**Nº 514, de 21 MAI 2009**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 17421-1, Jaime Soares Ribeiro.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 17421-1, Jaime Soares Ribeiro, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

**Nº 515, de 21 MAI 2009**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 18286-9, Pedro Ferreira da Cunha.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 18286-9, Pedro Ferreira da Cunha, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

**Nº 516, de 21 MAI 2009**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 21626-7, Edinaldo Elias Bezerra.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 21626-7, Edinaldo Elias Bezerra, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

**Nº 526, de 25 MAI 2009**

**EMENTA:** Procede Reintegração de Ex-PM em cumprimento à Decisão Judicial

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições e considerando o estabelecido no Inciso XVI do Art.101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94, e em cumprimento a Decisão Interlocutória proferida nos autos do Processo nº 001.2007.017190-5, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública do Estado, tendo como autor Nelson Correia de Oliveira Júnior (ex-policiaI militar) e como réu o Estado de Pernambuco, encaminhado para o conhecimento desta Corporação por meio do Ofício nº 1009, de 04 MAI 09, oriundo da Procuradoria Geral do Estado e o Encaminhamento nº 429/AEAJA, de 07 MAI 09, da Assessoria Especial de Apoio Jurídico-Administrativo da PMPE,

**R E S O L V E:**

I – Reintegrar, provisoriamente, à PMPE, por decisão judicial, o ex-PM Mat. 103869-9, Nelson Correia de Oliveira Júnior, Licenciado do Serviço Ativo da PMPE, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 214, de 15 NOV 06 e transcrito no Boletim Geral da Corporação nº 215, de 21 NOV 06;

II – Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências pertinentes em suas respectivas áreas de responsabilidade. Recife-PE, 25 MAI 2009.

(Transcritas do DOE nº 095, de 26 MAI 2009)

## **2.0.0. EXTRATOS DE DECISÕES MONOCRÁTICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

### **2.1.0. Extrato de Decisão**

**Nº 1476/2009**

Reserva e Reforma

Interessado: Maurício Severino dos Santos, Mat. 17018-6, 2º Sargento PM.

Julgador Singular: Conselheiro Romário Dias

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 3587/2008, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada em 29 NOV 08, republicada em 10 DEZ 08.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero Legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 29 NOV 08, os proventos mensais integrais da Graduação de 1º Sargento PM, no valor de R\$ 2.338,96, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 1º Sargento PM, em 29 NOV 08	R\$ 2.033,88
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço–15%	R\$ 305,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.338,96</b>

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão. Recife, 29 ABR 2009.  
Conselheiro Romário Dias.

**Nº 1480/2009**

Reserva e Reforma

Interessado: Alberto Machado da Silva, Mat. 11178-3, 1º Sargento PM.

Julgador Singular: Conselheiro Romário Dias

Ato submetido a Registro: Portaria-DPE nº 413/2002, da Diretoria de Pessoal do Estado, publicada em 02 MAR 02, que retificada pela Portaria-FUNAPE nº 3362/2007, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, publicada em 22 DEZ 07.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero Legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 11 JAN 01, os proventos mensais integrais com base no Soldo de 1º Sargento PM, no valor de R\$ 1.503,82, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 1º Sargento PM, em 11 JAN 01	R\$ 140,02
Gratificação de Capacitação Profissional	R\$ 172,22
Gratificação de Representação (Nível Hierárquico)	R\$ 224,03
Representação de Função (Gratificação referente aos encargos do Posto/Graduação)	R\$ 47,62
Gratificação de Moradia	R\$ 133,02
Gratificação de Exercício	R\$ 28,00
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 186,23
Gratificação de Incentivo	R\$ 572,68
TOTAL	R\$ 1.503,82

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão. Recife, 02 FEV 2009.  
Conselheiro Romário Dias.

--oo(0)oo--

**1495/2009**

Reserva e Reforma

Interessado: Luiz Carlos Nunes da Silva, Mat. 16848-3, Cabo PM.

Julgador Singular: Conselheiro, em exercício, Luiz Arcoverde Filho

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 0163/2009, publicada em 31 JAN 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero Legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 31 JAN 2009, os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.974,25, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 3º Sargento PM, em 31 JAN 2009	R\$ 1.716,74
Adicional por Tempo de Serviço-15%	R\$ 257,51
TOTAL	R\$ 1.974,25

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão. Recife, 11 MAI 2009.  
Conselheiro, em exercício, Luiz Arcoverde Filho

--oo(0)oo--

**1499/2009**

Reserva e Reforma

Interessado: Erison Pedro Apolinário da Cruz, Mat. 21694-1, Cabo PM.

Julgador Singular: Conselheiro Romário Dias



Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 0117/2009, publicada em 31 JAN 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero Legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 07 JUL 08, os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.880,24, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 3º Sargento PM, em 07 JUL 08	R\$ 1.634,99
Adicional por Tempo de Serviço-15%	R\$ 245,25
TOTAL	R\$ 1.880,24

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão. Recife, 08 MAI 2009.  
Conselheiro Romário Dias

--oo(0)oo--

**1504/2009**

Reserva e Reforma

Interessado: Gilvan Rodrigues da Silva, Mat. 27812-2, Soldado PM.

Julgador Singular: Conselheiro, em exercício, Luiz Arcoverde Filho

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 3499/2008, publicada em 29 NOV 08.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero Legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 29 NOV 08, os proventos mensais integrais da Graduação de Cabo PM, no valor de R\$ 1.232,59, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de Cabo PM, em 29 NOV 08	R\$ 1.120,54
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-10%	R\$ 112,05
TOTAL	R\$ 1.232,59

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão. Recife, 11 MAI 2009.  
Conselheiro, em exercício, Luiz Arcoverde Filho.

--oo(0)oo--

**1507/2009**

Reserva e Reforma

Interessado: José Marques Ferreira, Mat. 13828-2, Cabo PM.

Julgador Singular: Conselheiro Romário Dias

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 0396/2009, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, publicada em 28 FEV 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero Legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 28 FEV 2009, os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.974,25, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 3º Sargento PM, em 28 FEV 09	R\$ 1.716,74
Adicional por Tempo de Serviço-15%	R\$ 257,51
TOTAL	R\$ 1.974,25

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão. Recife, 07 MAI 2009.  
Conselheiro Romário Dias

**1515/2009**

Novação de Portaria

Interessado: João Carlos da Cunha Albert, Mat. 3042-2, Soldado RRPM.

Julgador Singular: Conselheiro Valdecir Pascoal

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 3826/2008, publicada em 31 DEZ 08, retificada pela Portaria-FUNAPE nº 0948/2009, publicada em 07 ABR 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero Legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor da interessada, com vigência a partir de 23 JUN 04, os proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.249,31, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de Cabo PM, em 23 JUN 04	R\$ 839,91
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 251,97
Parcela Autônoma de Vantagem	
Pessoal(LCE nº 59/04)	R\$ 157,43
TOTAL	R\$ 1.249,31

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão. Recife, 20 MAI 2009.  
Conselheiro Valdecir Pascoal.

--oo(0)oo--

**1523/2009**

Reserva e Reforma

Interessado: José Daniel de Araújo Silva, Mat. 31306-8, Soldado PM.

Julgador Singular: Conselheiro Romário Dias

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 0143/2009, publicada em 31 JAN 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero Legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 31 JAN 2009, os proventos mensais integrais da Graduação de Cabo PM, no valor de R\$ 1.176,57, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de Cabo PM, em 31 JAN 09	R\$ 1.120,54
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-5%	R\$ 56,03
TOTAL	R\$ 1.176,57

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão. Recife, 06 MAI 2009.  
Conselheiro Romário Dias.

--oo(0)oo--

**1532/2009**

Reserva e Reforma

Interessado: José Carlos Máximo, Mat. 16554-9, Subtenente PM.

Julgador Singular: Conselheiro Romário Dias

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 3522/2008, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada em 29 NOV 08.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero Legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 29 NOV 08, os proventos mensais integrais do Posto de 2º Tenente PM, no valor de R\$ 3.014,18, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

---

Soldo de 2º Tenente PM, em 29 NOV 08	R\$ 2.621,03
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço–15%	R\$ 393,15
TOTAL	R\$ 3.014,18

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão. Recife, 06 MAI 2009.  
Conselheiro Romário Dias.

(Transcritos do DOE nº 095, de 26 MAI 2009)

### **3.0.0. COMANDO GERAL**

#### **3.1.0. Comissão Permanente de Licitação**

Pregão Presencial nº 002/2009-CPL/CSO – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reestruturação da rede elétrica de baixa tensão do CEMET-I (Curado - Jaboatão dos Guararapes/PE). Abertura: 09 JUN 2009, às 10horas.

OBS: O edital na íntegra, poderá ser retirado na CPL/CENTRAL, sita a Praça do Derby, s/nº, Derby – Recife/PE, das 07 às 13horas ou no site [www.pm.pe.gov.br](http://www.pm.pe.gov.br) Fones: (81) 3181.1124 e 3181.1203.

(Transcrito do DOE nº 095, de 26 MAI 2009)

#### **3.2.0. Extratos de Contrato**

Termo Aditivo nº 004/2009-CPL/Central ao Contrato nº 002/2006-CPL/Central. Contratada: Sílvio de Oliveira Castanha. Objeto: Prorrogação Contratual. Vigência: 02/01/2009 a 31/12/2009. Classificação dos Recursos: NE nº 0225. Data da Assinatura. 02/01/2009. Termo Aditivo nº 018/2009-CPL/Central ao Contrato nº 056/2008-CPL/Central. Contratada: RAFA – Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda. Objeto: Extensão Contratual. Vigência: 02/01/2009 a 03/05/2009. Classificação dos Recursos: NE nº 0047. Data da Assinatura. 02/01/2009. Termo Aditivo nº 036/2009-CPL/Central ao Contrato nº 069/2008-CPL/Central. Contratada: RAFA – Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda. Objeto: Extensão Contratual. Vigência: 02/01/2009 a 03/05/2009. Classificação dos Recursos: NE nº 0068. Data da Assinatura. 02/01/2009.

--oo(0)oo--

Contrato nº 008/2009-CPL/CPM-DGP. Contratada: JD Modoplan Comércio e Representações Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, projeto básico e planilha orçamentária de reforma de prédio da administração do CPM/DGP. Vigência: 26/05/2009 a 08/06/2009. Data da Assinatura. 26/05/2009. Recife/PE, 25 MAI 2009. Marcos Antônio Lins – Ten-Cel PM - Presidente da CPM/DGP

(Transcritos do DOE nº 095, de 26 MAI 2009)

#### **3.3.0. Extrato de Ata de Registro de Preços**

Ata de Registro de Preços nº 075/2008-CPL/CENTRAL. Contratada: RAFA – Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (cereais) para a PMPE. Vigência: 03/11/2008 a 03/05/2009. Ata de Registro de Preços nº 004/2009-CPL/CENTRAL. Contratada: Autarquia Comércio e Saúde Animal Ltda. Objeto: Fornecimento de ração animal para equinos para a PMPE. Vigência: 21/01/2009 a 31/12/2009. OBS: Informações sobre os preços registrados disponíveis nos sites [www.pm.pe.gov.br](http://www.pm.pe.gov.br) e [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br). Recife/PE, 25 MAI 2009. Ivan José de Melo – Maj PM - Presidente da CPL/Central.

(Transcrito do DOE nº 095, de 26 MAI 2009)

**4.0.0. CENTRO DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE****4.1.0. Comissão Permanente de Licitação****4.1.1. Aviso de Licitação**

Encontram-se abertos no Sistema de Saúde da PMPE, os seguintes Processos Licitatórios:

Pregão Eletrônico 044, Processo nº 149/09, Aquisição de Material de Consumo para Equipamentos de Informática. Abertura: 08 JUN 09, às 009horas.

Pregão Eletrônico 045, Processo nº 153/09, Aquisição de Duplicador Digital. Abertura: 09 JUN 09, às 09horas.

Pregão Eletrônico 046, Processo nº 154/09, Prestação de Serviço para Recarga de Extintores de Incêndio. Abertura: 09 JUN 09, às 10horas. Os Editais encontram-se no site [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br).

--oo(0)oo--

Acha-se aberto no Sistema de Saúde da PMPE, a TP. nº 001/09, Proc nº 158/09, para Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços Necessários à Reforma da Traumatologia/GEPRI, localizado no Centro Médico Hospitalar da PMPE. Abertura: 15 JUN 2009, às 009horas.

Obs.: O Edital encontra-se a disposição dos interessados em meio magnético, Rua Betânia - Praça do Derby s/nº - Derby – Recife - PE, no horário das 08 às 13h (dias úteis).

(Transcritos do DOE nº 095, de 26 MAI 2009)

**4.1.2. Aviso de Dispensa de Licitação**

Ratifico e Reconheço a Dispensa de Licitação nº 104/09, Processo nº 157/09, Objeto: Prestação de serviço de Exame Pesquisa do Vírus C por PCR Quantitativo e Genotipagem, a ser realizado no paciente cícerio Lino Pereira, mat. 930.936-5, em favor da NKB – Laboratório Paulo Loureiro. Valor Estimado do Contrato: de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Fato Gerador: Caso de emergência, comprometendo a segurança de pessoa. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico e Reconheço a Dispensa de Licitação nº 105/09, Processo nº 159/09, Objeto: Prestação de serviço de Exame de polissonografia, a ser realizado no paciente Nivaldo Lourença Ataíde, mat. 606.746-8, em favor da Clínica de Doenças do sono e Especialidades Afins Ltda. Valor Estimado do Contrato: de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Fato Gerador: Caso de emergência, comprometendo a segurança de pessoa. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Recife/PE, 25 MAI 2009 - Robson Inácio Vieira - Maj PM - Presidente da CPL/CASIS.

(Transcritos do DOE nº 095, de 26 MAI 2009)

**5.0.0. CASSAÇÃO DE FÉRIAS - JUNHO/09****5.1.0. Determinação**

Considerando que mensalmente são concedidas férias a cerca de 10% do efetivo da corporação de modo que ao final do ano, todo o efetivo tenha sido contemplado.

Considerando que no mês de junho do corrente ano será desencadeada a Operação São João/2009, ocasião em que se faz necessário empregar um grande número de policiais militares, fica autorizado aos Comandantes, Chefes e Diretores de OME a suspensão das férias dos policiais militares que se voluntariarem para tal, durante o período de 22 a 28 JUN 2009, para emprego no reforço da citada Operação, devendo serem retomadas as férias de tais Militares Estaduais no dia 29 do citado mês. (Nota nº 014/2009/SAd).

#### **6.0.0. PROIBIÇÃO DO USO DE PRODUTOS FUMÍGEROS EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

Tendo em vista a necessidade de dar cumprimento ao que estabelece a Lei Federal nº 9.294, de 15 JUL 96, e visando a conscientização de nosso público interno acerca do tema, este Comando Geral, por meio de sua Assessoria Especial de Apoio Jurídico Administrativo – AEAJA, esclarece o seguinte:

Pronunciamento Jurídico:

A Constituição Federal em seu Art. 225, Inciso V, garante a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbindo ao Poder Público o dever de controlar a produção, comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente.

Em cumprimento ao § 4º, Art. 220, da nossa Carta Magna, a Lei nº 9.294, de 15 JUL 96, regulamentou as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, estabelecendo em seu § 1º, Art. 2º:

“Art. 2º É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente.

§ 1º Incluem-se nas disposições deste artigo as repartições públicas, os hospitais e postos de saúde, as salas de aula, as bibliotecas, os recintos de trabalho coletivo e as salas de teatro e cinema.”

A mencionada Lei ao regulamentar dispositivo constitucional, de proteção ao meio ambiente e à saúde pública tem aplicabilidade em todo território nacional.

O meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito difuso, transindividual, ultrapassa o limite de direito e dever de cada indivíduo, possui natureza indivisível, seus titulares são indeterminados e ligados entre si por uma situação de fato.

Sendo um direito difuso busca proteger toda a sociedade, inclusive o “homem trabalhador, enquanto ser vivo, das formas de degradação e poluição do meio ambiente onde exerce o seu labuto, que é essencial à sua qualidade de vida [...]” (Fiorillo, Celso Antônio Pacheco, Rodrigues, Marcelo Abelha, op. cit., p. 66).

Depreende-se, da análise sistemática desses dispositivos constitucionais e legais que é dever do Estado assegurar a todos os trabalhadores um ambiente de trabalho saudável.

Ante o acima exposto, determino aos Diretores, Comandantes e Chefes de OME que orientem seus subordinados à observância e cumprimento da referida Lei, que proíbe o uso de fumíferos no interior dá OME. (Nota nº 003/2009/AG).

**7.0.0. SEMINÁRIO DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO INSTITUCIONAL****7.1.0. Determinação**

Realizar-se-á no dia 02 JUN 2009 (terça-feira), das 08 às 11 horas, no Ginásio Geraldo Magalhães (Geraldão), o Seminário de Enfrentamento ao Racismo Institucional. Evento este que contará com a presença do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, representantes do Governo e da Sociedade Civil Pernambucana. Tal evento tem como objetivo capacitar os 3.100 (três mil e cem) alunos, representando uma atividade dentro do Programa Pacto pela Vida.

Portanto, DETERMINO, o comparecimento dos Diretores, Comandantes e Chefes de OME da Capital e Região Metropolitana. (Nota nº 003/2009/ACG).

**8.0.0. NOTA**

Com o presente Boletim Geral está sendo distribuído o Aditamento ao BG nº 097, de 29 MAI 2009, versando sobre Curso de Formação de Oficiais de Administração (CFOA-PM) e Curso de Formação de Oficiais Especializados (CFOE-PM).

**4ª P A R T E****IV – Justiça e Disciplina**

(Sem Alteração)

**JOSÉ LOPES DE SOUZA**  
Cel PM Comandante Geral

**C O N F E R E:**

  
**EUNICE MARIA RAMOS PEREIRA ROCHA**  
Cel PM Ajudante Geral

**MENSAGEM BÍBLICA**

Porque o Filho do homem veio buscar e salvar o que se havia perdido. (Lucas 19:10).